



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro Sérgio William Domingues Teixeira e Leticia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às doze horas e trinta minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600253-15.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Jose Vitor Costa Junior

Assunto: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Verde - PV

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Requerente: Jessica Sabrina de Almeida Marinho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Advogado: Breno Veisack Lara – OAB RO 11987

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres – OAB RO 11525

Requerente: Aires Mota de Almeida

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600552-56.2024.6.22.0032

Origem: Machadinho D'Oeste/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Outdoors

Recorrente: Coligação Avança Machadinho

Advogado: Tiago Lacheski Silveira de Oliveira - OAB RO 11124

Recorrido: Valneria Cristo Mota

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Rafael Balieiro Santos - OAB RO 6864

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrido: Paulo Henrique dos Santos

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB RO 656-A

Decisão: Preliminar de perda do interesse de agir rejeitada, nos termos do voto da relatora. No mérito, recurso provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600432-25.2024.6.22.0028

Origem: Vale do Paraíso/RO

Relator: Juiz Sergio William Domingues Teixeira

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Roseli Santana dos Santos

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB RO 656-A

Advogado: Thiago Simões Liba de Almeida – OAB RO 9570

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrados os julgamentos, o Senhor Presidente comunicou a Corte que o STF, na data de ontem (13 de março), quando do julgamento de recursos nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) [7228](#) e [7263](#), concluiu que vale a partir das eleições de 2022 o entendimento da participação de todos os partidos políticos na divisão das sobras eleitorais, e não somente os partidos que atingiram 80% ou mais do quociente eleitoral. A partir desse entendimento, haverá uma mudança na composição da bancada de deputados federais de Rondônia, de modo que partido União perderá uma vaga em favor do partido PODEMOS. Com base nisso, iremos aguardar a comunicação oficial da Suprema Corte Federal para que deflagremos os procedimentos necessários ao reprocessamento da totalização de votos para o cargo de deputado federal nas eleições 2022, a fim de definir o novo parlamentar que assumirá a vaga pelo partido PODEMOS. Esses trabalhos serão conduzidos sob a batuta do eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, com o auxílio de sua equipe técnica, mediante realização de solenidade específica para o ato.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às treze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1337730** e o código CRC **650BFEEED**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1337730v2